



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

PARECER

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Chamamento Público nº. 011/2024 visando firmar termo de parceria por interesse público à conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município de Cordeiro/RJ.

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados por meio do ofício nº 088/2024, recebido por esta gestão em 01 de outubro de 2024, que trata do pedido de reexame do plano de trabalho.

1. DOS DOCUMENTOS:

Dada abertura, constata-se justificativa quanto a apresentação e apensada ATA contendo alterações, em 20 de agosto de 2024, devidamente registrada. Sanando a ressalva apontada.

A proponente apresentou cópia de termos de colaboração anteriores firmados com o município, tornando sem efeito o apontamento quanto a ausência de cópias dos mesmos em parecer anterior ao pedido de reexame.

Da análise do plano de trabalho, destaca essa comissão que a OSC apresentou mais clareza no plano em que pese as informações quanto aplicabilidade do recurso itens discriminados quanto a pagamento de encargos sociais, itens de alimentação, higiene e limpeza. Bem como coesa a relação da equipe elencada nos currículos.

Declara pagamentos de encargos sociais (GPS/ Patronal) dos profissionais destacados no edital e, façamos grifo que a proponente elenca, no quadro de indicadores, o pagamento de guia única mensal dos profissionais em **conformidade com os currículos em anexo**. E, na sequência, pagamento de 16h de trabalho do profissional de Terapia Ocupacional;

Em que pese o pagamento de gêneros alimentícios, a proponente frisa que a disposição do recurso, oriundo deste chamamento, será de custeio de 30 assistidos, embora a entidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

compreenda, atualmente, 95. Da aquisição, detalhada a oferta de 03 refeições/dia, discrimina os itens: arroz, feijão, óleo, leite integral, açúcar, biscoito, achocolatado, macarrão, filé de peito de frango, ovos de galinha, massa de tomate, fubá, iogurte e pó de café.

Na sequência, Aquisição de material de limpeza, destacados os itens sabão em pó e detergente; E aquisição de material de higiene, apontado como papel higiênico.

No que tange ao quadro de cronograma de atividades, os valores discriminados nas atividades são compatíveis com o repasse.

Quanto a possíveis remanejamentos dos valores, dentro do previsto no plano de trabalho, **a OSC deverá solicitar previamente**, por meio de Ofício endereçado ao Gestor da Parceria, contendo a justificativa plausível e detalhados os itens e valores alvos do remanejamento.

À ciência da OSC, destacamos que as futuras aquisições deverão acompanhar exclusivamente o elencado no plano de trabalho. **Não sendo permitido a utilização EM OUTROS FINS/DESPESAS.**

2. DA PONTUAÇÃO

Do exposto, após reanálise, a saber dos critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) ADEQUAÇÃO	1) Consonância do objetivo com o Diagnóstico apresentado.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos)	0,75
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 0,75 pontos).	
		- Atende parcialmente face ao Referencial	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
 HUMANOS

		Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,25 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
	2) Trabalho essencial do serviço.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos)	1
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 0,75 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,25 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(B) CONSISTENCIA	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	1,5
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
	4) Atividades para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	1,5
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

		Técnico (de 1,0 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
	5) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço – avaliação.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	1,5
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(C) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	6) Capacidade técnico operacional da organização proponente – equipe que atua no serviço, e recurso logístico.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	1,5
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL			7,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

3. CONCLUSÃO

Consoante a reanálise feita pela Comissão de Seleção conclui-se que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, obteve pontuação global de 7,75 (sete e setenta e cinco).

Em face do julgamento dos critérios do plano de trabalho e apresentação da devida documentação, subscrita no edital:

Item 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

e) O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

O julgamento dos recursos está fundamentado no aceite dos documentos acostados, além da previsão do edital, com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; e tratando-se da única entidade participante do Chamamento Público nº 011/2024 para prestação de serviços de média complexidade, e afim de não prejudicar o atendimento do interesse público;

Pelas razões expostas, a Comissão de Seleção entende pela **classificação** da Entidade do presente certame junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

É o parecer.